



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG

PORTARIA 007/2024

CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49 da Lei Orgânica e art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES acerca do período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n. 51/2022 que concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO RICARDO TRESSMANN**.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 56/2022 que interrompeu o gozo das férias do servidor nos dias 21/10/2022 a 08/11/2022.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 061/2022 que concedeu reposição de 3 (três) dias de férias ao servidor.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 025/2023 que concedeu reposição de 5 (cinco) dias de férias ao servidor.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 027/2023 que concedeu reposição de 2 (dois) dias de férias ao servidor.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 050/2023 que concedeu reposição de 1 (um) dia de férias ao servidor.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 061/2023 que concedeu reposição de 02 (dois) dias de férias ao servidor.

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG

Art. 1º Conceder reposição de 02 (dois) dias de férias ao Sr. PAULO RICARDO TRESSMANN, servidor público efetivo à disposição deste Poder Legislativo, que desempenha o cargo comissionado de Diretor De Contabilidade, Finanças, Licitações, Contratos e RH, no dia **26/02/2024** e dia **27/02/2024** referente a reposição dos períodos em que teve suas férias interrompidas a bem do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES